



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Concede um auxílio financeiro ao
Grupo Folclórico Tapirapé para obras em
sua sede social.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), ao Grupo Folclórico Tapirapé, inscrito no CGCMF sob nº 908735589/0001-25, sediado a rua Olavo Flores, nº 186, bairro Vila Rica, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de obras em sua sede social.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá o Grupo Folclórico Tapirapé prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para cobertura de despesas de correntes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.03070212.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

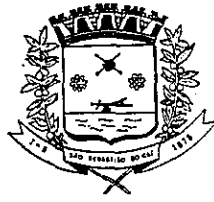
Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

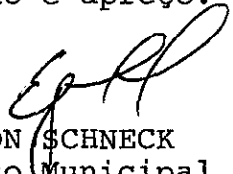
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei concede um auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Tapirapê de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para a continuação das obras em sua sede social.

A verba será usada para colocação de piso no Galpão Crioulo, ao lado da pista de danças. Esta área, que só tem contra-piso é bastante grande totalizando aproximadamente 350 metros quadrados.

Com consideração e apreço.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal